PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.157

de 17 de janeiro de 1990

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do município e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas stribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial a todos os servidores do município, correspondente a 80%(oitenta por cento) sobre os padrões atuais, com excessão dos servidores constantes dos padrões 09, 13 e 15.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os servidores constantes da Ref. 09 perceberão um reajuste salarial de 129,72%; os constantes da Ref. 13 um reajuste salarial de 98,44%; e os constantes da Ref. 15 um reajuste salarial de 207,85%.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1990.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Servente	1 a 8
Merendeira	1 a 8
Coveiro	1 a 8
Vigia	1 a 8
Telefonista	1 a 8
Atendente	1 a 8
Borracheiro	1 a 8
Jardineiro	1 a 8
Zelador de Cemitério	3 a 10
Servente Geral I	4 a 11
Trabalhador	6 a 10
Escriturário I	6 a 13
Fiscal I	6 a 13
Pedreiro I	6 a 13
Carpinteiro I	7 a 14
Encarregado de Pessoal	7 a 14
Cadastrador	7 a 14
Fiscal II	7 a 14
Eletrecista	7 a 14
Servente Geral II	8 a 15
Auxiliar de Mecânico I	8 a 15
Operador de Máquina I	8 a 15
Pedreiro II	8 a 15
Carpinteiro II	8 a 15
Escriturário II	9 a 16
Auxiliar de Mecânico II	10 a 17
Motorista I	10 a 17
Operador de Máquina II	11 a 18
Secretário da J.S.M.	12 a 19
Coordenador de Saúde I	13 a 20
Mestre de Obras	13 a 20
Motorista II	14 a 21
Professor Primário	14 a 21
Coordenador de Saúde II	14 a 21
Orientador Escolar	15 a 22
Operador de Máquina III	15 a 22
Encarregado de Compras e Almoxarifado	16 a 23
Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
Motorista III	19 a 26
Auxiliar de Enfermagem	20 a 27
Tesoureiro	20 a 27
Lançador	20 a 27
Encarregado da U.M.C.	21 a 28
Fiscal III	22 a 29
Bibliotecário	26 a 33
Mecânico	26 a 33
Patroleiro	29 a 36
Assessor Administrativo	29 a 36
Assistente Técnico	30 a 37
Contador	30 a 37
Enfermeiro	35 a 42
Médico I	35 a 42
Dentista I	35 a 42
Engenheiro	35 a 42
Advogado	37 a 44
Dentista II	42 a 49
Médico II	

Bofete, 17 de janeiro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II - Artigo 6º- Lei nº 969/86

EMPREGO de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Assessor de Planejamento	1
Assessor Jurídico	1

Bofete, 17 de janeiro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
1	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

Bofete, 17 de janeiro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITE

ANEXO III
ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Servente	1 a 8	10	Servente	1 a 8
10	Merendeira	1 a 8	10	Merendeira	1 a 8
2	Coveiro	1 a 8	2	Coveiro	1 a 8
2	Vigia	1 a 8	2	Vigia	1 a 8
5	Telefonista	1 a 8	5	Telefonista	1 a 8
10	Atendente	1 a 8	10	Atendente	1 a 8
2	Borracheiro	1 a 8	2	Borracheiro	1 a 8
2	Jardineiro	1 a 8	2	Jardineiro	1 a 8
2	Zelador de Cemitério	1 a 8	2	Zelador de Cemitério	1 a 8
5	Encarregado de Turma	3 a 10	5	Encarregado de Turma	3 a 10
2	Servente Geral I	3 a 10	2	Servente Geral I	3 a 10
100	Trabalhador	4 a 11	100	Trabalhador	4 a 11
6	Escriturário I	6 a 13	6	Escriturário	6 a 13
3	Fiscal I	6 a 13	3	Fiscal I	6 a 13
10	Pedreiro I	6 a 13	10	Pedreiro I	6 a 13
5	Carpinteiro I	6 a 13	5	Carpinteiro I	6 a 13
2	Encarregado de Pessoal	7 a 14	2	Encarregado de Pessoal	7 a 14
2	Cadastrador	7 a 14	2	Cadastrador	7 a 14
2	Fiscal	7 a 14	2	Fiscal II	7 a 14
2	Eletrecista	7 a 14	2	Eletrecista	7 a 14
6	Servente Geral II	7 a 14	6	Servente Geral II	7 a 14
2	Auxiliar de Mecânico I	8 a 15	2	Auxiliar de Mecânico I	8 a 15
1	Operador de Máquina I	8 a 15	1	Operador de Máquina I	8 a 15
5	Pedreiro II	8 a 15	5	Pedreiro II	8 a 15
5	Carpinteiro II	8 a 15	5	Carpinteiro II	8 a 15
5	Escriturário II	8 a 15	5	Escriturário II	8 a 15
15	Professor Primário	9 a 16	2	Auxiliar de Mecânico II	9 a 16
2	Auxiliar de Mecânico II	9 a 16	10	Motorista I	10 a 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

ANEXO III
ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Motorista I	10 a 17	5	Operador de Máquina II	10 a 17
5	Operador de Máquina II	10 a 17	2	Secretário da J.S.M.	11 a 18
2	Secretário da J.S.M.	11 a 18	1	Coordenador de Saúde I	12 a 19
1	Coordenador de Saúde I	12 a 19	2	Mestre de Obras	13 a 20
2	Mestre de Obras	13 a 20	10	Motorista II	13 a 20
3	Operador de Máquina III	13 a 20	15	Professor Primário	14 a 21
10	Motorista II	13 a 20	1	Coordenador de Saúde II	14 a 21
1	Coordenador de Saúde II	14 a 21	2	Orientador Escolar	14 a 21
2	Orientador Escolar	14 a 21	3	Operador de Máquina III	15 a 22
2	Encarregado de Comp. e Almoxarif.	15 a 22	2	Encarregado de Comp. e Almoxarifado	15 a 22
4	Patroleiro	15 a 22	2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23	10	Motorista III	16 a 23
10	Motorista III	16 a 23	5	Auxiliar de Enfermagem	19 a 26
5	Auxiliar de Enfermagem	19 a 26	2	Tesoureiro	20 a 27
2	Tesoureiro	20 a 27	3	Lançador	20 a 27
3	Lançador	20 a 27	1	Encarregado da U.M.C:	20 a 27
1	Encarregado da U.M.C.	20 a 27	1	Fiscal III	21 a 28
1	Fiscal III	21 a 28	1	Bibliotecário	22 a 29
1	Bibliotecário	22 a 29	2	Mecânico	26 a 33
2	Mecânico	26 a 33	4	Patroleiro	26 a 33
2	Assessor Administrativo	29 a 36	2	Assessor Administrativo	29 a 36
2	Assistente Técnico	29 a 36	2	Assistente Técnico	29 a 36
1	Contador	30 a 37	1	Contador	30 a 37
3	Enfermeiro	30 a 37	3	Enfermeiro	30 a 37
5	Médico I	35 a 42	5	Médico I	35 a 42
3	Dentista I	35 a 42	3	Dentista I	35 a 42
1	Engenheiro	35 a 42	1	Engenheiro	35 a 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO III
ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Advogado	35 a 42	1	Advogado	35 a 42
2	Dentista II	37 a 44	2	Dentista II	37 a 44
3	Médico II	42 a 49	3	Médico II	42 a 49

Bofete, 17 de janeiro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM I - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	1.287,96	23	3.767,75
2	1.352,36	24	3.956,14
3	1.419,98	25	4.153,95
4	1.490,98	26	4.361,65
5	1.565,53	27	4.579,74
6	1.643,81	28	4.808,73
7	1.726,00	29	5.049,17
8	1.812,30	30	5.301,63
9	1.902,92	31	5.566,72
10	1.998,07	32	5.845,06
11	2.097,98	33	6.137,32
12	2.202,88	34	6.444,19
13	2.313,03	35	6.766,40
14	2.428,69	36	7.104,72
15	2.550,13	37	7.459,96
16	2.677,64	38	7.832,96
17	2.811,53	39	8.224,61
18	2.952,11	40	8.635,84
19	3.099,72	41	9.067,64
20	3.254,71	42	9.521,03
21	3.417,45	43	9.997,09
22	3.588,33	44	10.496,95

Bofete, 17 de janeiro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

OF. N.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	3.865,45		

Bofete, 17 de janeiro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal